



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 318/2024

Garça, 08 de agosto de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), objetivando a abertura de dotação para a contabilização do vale alimentação (Ensino Fundamental), ante a inexistência de dotação com categoria econômica específica no orçamento vigente.

Assim, face à relevância da matéria, solicitamos especial atenção dos Nobres Vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado, **bem como sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 972.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), OBJETIVANDO A ABERTURA DE DOTAÇÃO COM CATEGORIA ECONÔMICA ESPECÍFICA PARA A CONTABILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL), ANTE A INEXISTÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	06	Ensino Fundamental		
Função	12	Educação		
Sub-função	361	Ensino Fundamental		
Programa	0012	Ensino Municipal		
Atividade	2072	Vale Alimentação		
Ação	0000	Vale Alimentação		
Fonte de Recurso	01	Tesouro		
Categoria Econômica	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	972.000,00	0,00	972.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para a contabilização do vale alimentação (ensino fundamental), ante a inexistência de dotação com categoria específica no orçamento vigente. ”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	11	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	06	Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Programa	0012	<i>Ensino Municipal</i>
Atividade	2072	<i>Vale Alimentação</i>
Fonte de Recursos	0000	<i>Vale Alimentação</i>
Categoria Econômica	01	<i>Tesouro</i>
Código de Aplicação	3.3.90.46.00	<i>Auxílio Alimentação</i>
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 972.000,00''

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) cuja cobertura far-se-á através da anulação total da seguinte dotação:

Dotação	02.11.06 – 12.361.0012.2072.0000 - VALE ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL		
391	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	R\$	R\$ 972.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal